



Maceió, 19 de agosto de 2024

Nº 470

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 16 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-21228/2024. Int.: Wladimir Wrublevski Aued. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21178/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica – EQUATORIAL, referente ao mês de JULHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21236/2024. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-20860/2024. Int.: Fernanda Ferreira de Jesus. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070.0000000449/2024. Int.: Gerência de Tecnologia da Informática. Desp.: De acordo com a solicitação nº (26982339), autorizo a abertura de processo com vista à celebração de Termo Aditivo ao Contrato DPE/AL nº 014/2022 para acréscimo de 3 (três) novos links de internet. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Maceió, 16 de agosto de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 402, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **12070-20860/2024**, RESOLVE conceder em favor de FERNANDA FERREIRA DE JESUS, Agente de Apoio, matrícula nº 109-0, CPF/MF sob nº 090.451.334-31, RG nº 3297390-0 – SSP/AL, o pagamento de 2 ½ (duas meias) diárias referente ao deslocamentos realizado no dia 13 de agosto de 2024 ao Município de Marechal Deodoro/AL e no dia 14 de agosto de 2024 ao Município de Arapiraca/AL, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, totalizando o valor de R\$ 120,74 (cento e vinte reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03.122.0004.2001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 19 de agosto de 2024

Nº 470

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 48/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 94/CGDPE/2023 para DESIGNAR o Defensor Público ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para prestar plantão criminal (interior), nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017, em substituição a Defensora Pública ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO. Maceió, 16 de agosto de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

COORDENADORIAS

PORTARIA n. 01/2024 DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL

O COORDENADOR DO NÚCLEO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções n.º 001/2011, n.º 03/2013 e n.º 08/2015 do CSDPE/AL, torna pública a distribuição das atribuições dos Defensores Públicos designados para atuar no Núcleo dos Juizados Especiais da Capital, o que faz na seguinte forma:

Art. 1.º. Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão a assistência jurídica integral no 1.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 2.º Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão a assistência jurídica integral no 2.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 3.º. Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão a assistência jurídica integral no 3.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 4.º. Compete ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto a assistência jurídica integral no 5.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 5.º. Compete à Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli a assistência jurídica integral no 6.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 6.º. Compete ao Defensor Público Ryldson Ferreira Martins a assistência jurídica integral no 7.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 7.º. Compete à Defensora Pública Roberta Bortolami de Carvalho a assistência jurídica integral no 8.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 8.º. Compete à Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende a assistência jurídica integral no 9.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 9.º. Compete ao Defensor Público Rômulo Santa Rosa a assistência jurídica integral no 10.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 10.º. Compete à Defensora Pública Norma Suely Negrão a assistência jurídica integral no 11.º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 11.º. Compete à Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende a assistência jurídica integral no 12.º Juizado Especial Cível e Criminal Especializado em acidente de Trânsito da Capital.

Art. 12.º. Das atribuições no JECRIM - Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital:

I - compete à Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli o acompanhamento das audiências nas segundas-feiras;

II - compete ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto o acompanhamento das audiências nas terças-feiras;

III - competem aos Defensores Públicos Arthur César Cavalcante Loureiro e Sabrina Cerqueira Datolli o acompanhamento das audiências nas quartas-feiras em sistema de revezamento para cada quarta-feira que houver audiência, cabendo também a esses assistência integral à parte conflitante nas ações privadas proposta pela Defensoria Pública quando a audiência estiver marcada para uma quarta-feira, situação em que o Defensor Público do dia ficará com a parte querelante;

IV - compete ao Defensor Público Arthur César Cavalcante Loureiro o acompanhamento das audiências nas quintas-feiras;

V - compete ao Defensor Público Arthur César Cavalcante Loureiro todo o acompanhamento (Intimações/Defesas/Alegações Finais/Recursos/Queixa Crime/Representação) dos processos em trâmite no JECRIM;

VI - compete à Coordenação do Núcleo a Assistência Integral à parte conflitante nas ações privadas proposta pela Defensoria Pública, exceto quando a audiência estiver marcada para uma terça-feira, ocasião em que as atribuições ficarão com os Defensores Públicos Arthur César Cavalcante Loureiro e Sabrina Cerqueira Datolli em sistema de revezamento.

VII - em caso de afastamento em férias do Defensor, a competência no JECRIM ficará da seguinte forma: o Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto substituirá o Defensor Público Arthur César Cavalcante Loureiro, a Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli substituirá o Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto e o Defensor Público Arthur César Cavalcante Loureiro substituirá a Defensora Pública Sabrina Cerqueira Datolli.

Art. 13. Nos Juizados Especiais Cíveis, fica a Coordenação do Núcleo a atribuição de substituir o Defensor em gozo de férias nas questões que sejam urgentes e que envolvam prazo, este iniciado e conhecido após a saída de férias do Defensor.

Art. 14. Nos Juizados Especiais Cíveis, fica a Coordenação do Núcleo a atribuição de prestar assistência jurídica à parte em conflito com a parte já assistida pela Defensoria.



Maceió, 19 de agosto de 2024

Nº 470

Art 15. Caberá ao Defensor, com lotação no seu respectivo Juizado Especial Cível da Capital, a assistência jurídica ao assistido que for intimado a algum ato processual diretamente por carta oriunda de Juizado Especial Cível de Tribunal de outro Estado da Federação. A vinculação ao Defensor se dará em razão da localização do endereço do assistido no âmbito da competência territorial do Juizado Especial Cível de sua atribuição.

Art. 16. No âmbito das Turmas Recursais de Maceió, deverá o Defensor acompanhar o processo oriundo do seu Juizado, realizando, nesta instância, o ato pertinente.

Art. 17. Quando houver impedimento ou suspeição de magistrado nos processos dos Juizados Especiais da Capital não haverá mudança de atribuição do Defensor Público que estiver atuando no respectivo juizado.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo dos Juizados Especiais da Capital.

Art. 19. Esta Portaria substitui as Portarias anteriores desta Coordenação que tratam das mesmas atribuições.

Maceió, 16 de agosto de 2024.

Othoniel Pinheiro Neto
Defensor Público Coordenador do Núcleo dos Juizados Especiais

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 26/2024 através do processo 12070-18758/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o **GABARITO DEFINITIVO** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió, conforme a tabela abaixo:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	E	E	E	C	E	C	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	C	E	C	C	E	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	C	C	C	E	C	E	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	C	E	C	E	C	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	E	E	E	E	E	C	C	C

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	C	E	E	E	C	C	E	X	E

LEGENDA: C – CERTO; E – ERRADO; X – ANULADO

2. Tornar público o **RESULTADO FINAL** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, no horário matutino, das 8:00h às 14:00hs, conforme tabela abaixo, organizada em **ORDEM CLASSIFICATÓRIA**:

Classificação	Nome do Candidato	Nota objetiva
1.	Italo Gabriel Fernandes Costa de Albuquerque	49
2.	Joanna Stéfane dos Santos Pereira	47
3.	João Lucas Barbosa Bonfim	46
4.	Gabriel Arcanjo Pereira da Silva	46
5.	Laura Lopes do Nascimento	45
6.	Maria Vanessa da Silva Ferreira	45
7.	Thaís Calixto Barros Arcanjo Tenório	45
8.	Eduarda Cristina Bento de Oliveira	44
9.	Márcia Greys Marenheiro dos Santos Tenório	44
10.	Mariana Barreto Lins	44
11.	André Felipe Neves Lira	44
12.	Pedro Henrique Mendonça de Lima Santos	44
13.	Andrey de Farias Martins Silva	44
14.	Renatha Emilly Ferreira Silva	44
15.	Flávio José da Silva Araujo	43
16.	Maria Gabriela Gomes Celestino	43
17.	Myllene Marques dos Santos Silva	43
18.	Thayssa Maria Viana Oliveira	43
19.	Tawane Maryana Paranhos Cardoso Nunes	42
20.	Ellandson dos Santos	42
21.	Adelle Christine Freitas Torres	42
22.	Nathália Maria Martins Pinheiro	42
23.	Flavia Ferreira da Silva	41



Maceió, 19 de agosto de 2024

Nº 470

24.	Giovanna Santana Tenório	41
25.	Leonardo Vasconcellos Gama Silva Rego	41
26.	Mariana de Omena Lima	41
27.	Dannyelly Kammylly Tenorio Alves dos Santos	41
28.	Davi Tejera Moreira	41
29.	Alícyia Isabelle Costa	41
30.	Anderson Rijkaard Castro Nunes	40
31.	Allan Saymon Godoi Nascimento	40
32.	Hyasmin Assíria Amorim Costa	40
33.	Igor Mendonça Pereira Mateus	40
34.	Bruna Pereira da Silva Januário	40
35.	Luiz Fernando de Barros Ferreira	40
36.	Arthur Silverio da Silva	39
37.	Marina de Medeiros Agra	39
38.	Vitor Mendes Barboza	39
39.	Gleice Kelly Barbosa da Silva	39
40.	Anna Klara Andrade Alves	39
41.	Davi Santos Ferro	39
42.	Laura Lins Santos	39
43.	Domityla Maria Rezende Costa	39
44.	Luiz Henrique Mota Silva	39
45.	Douglas Henrique Souza Correia da Costa	39
46.	Lara de Oliveira Montenegro	38
47.	Yasmin Oliveira Santos	38
48.	Maria Larissa Oliveira Maciel	38
49.	Arnon Lins Silva Neto	38
50.	Olga Guevara Vieira de Sousa Duarte Machado	38
51.	Guilherme Brandão de Oliveira	38
52.	Pablo Rodrigues Pereira	38
53.	Livia Raposo Rocha	38

54.	Maria Eduarda Fernandes de Barros Mendonça	38
55.	Anne Louise Lima Xavier	37
56.	Davi Emanuel Conceição de Souza	37
57.	Kauê Santa Rosa Almeida	37
58.	Layanne Kelly Paulino da Silva	37
59.	Letícia Luize Santos Dias	37
60.	Sabrina Fernandes Correia	37
61.	Sabrina Maria da Silva Reis	37
62.	Thiago Tavares de Aquino	37
63.	Kauê Mateus Oliveira Cintra	36
64.	Arnaldo Gonzaga Moreira e Silva	36
65.	Lucas Rodrigues Magalhães	36
66.	José Papini Goes Bisneto	36
67.	Mario Everton de Oliveira Lima	36
68.	Diego Octávio Lima de Oliveira	36
69.	Maria Eduarda Lima Galvão	36
70.	Maria Vitoria dos Santos Correa	36
71.	Giancarlo Todaro	36
72.	Gabriel Barbosa Jaires Melo	36
73.	Raynara Vitória Oliveira Silva	36
74.	Marcel Henrique Siqueira de Melo	36
75.	Clariane Vieira Melo	36
76.	Maria Laura Nascimento de Lima	36
77.	Nadilayne Januário dos Santos	35
78.	Artur Lucas Guedes de Souza	35
79.	João Lucas Oliveira Maciel	34
80.	Matheus Veríssimo de Almeida Silva	34
81.	Alex Victor Afonso Dantas	34
82.	Anny Karolyne Santana Reis Macedo	34
83.	Maria Luíza Pereira Lima	34



Maceió, 19 de agosto de 2024

Nº 470

84.	Ewerton José Brandão de Lima	33
85.	Gustavo André Mota de Alencar	33
86.	Giovanna Maia Lins de Albuquerque	32
87.	João Victor Rocha Gomes Alves	32
88.	Gabriel Marinho Albuquerque Lopes Mendes	31
89.	Ana Cecília da Silva Feitosa	31
90.	Herberth Calheiros Feitosa Cavalcante	31
91.	Pedro Henrique de Oliveira Vilela	30
92.	Matheus de Andrade Ataíde	29**
93.	Samara Alexandra Silva dos Santos	28**
-----	Adjer Cordeiro Manso Júnior	*
-----	Alice Torres Moura	*
-----	Alice Vitória Vanderlei de Oliveira	*
-----	Ane Carolyne Farias dos Santos	*
-----	Anna Maria Barros Geronimo	*
-----	Antônio Paulo Cavalcante Buarque Junior	*
-----	Aurelio Duarte Barbosa Lages Filho	*
-----	Bianca Letícia Vilela de Oliveira e Silva	*
-----	Daniel Ourives Correa Tavares da Silva	*
-----	Davi Santana Pinheiro	*
-----	Fernanda de Melo Fernandes	*
-----	Gabryella de Lima Medeiros Gouveia	*
-----	Guilherme Souza Porfirio	*
-----	Laís Maia de Almeida	*
-----	Larissa Maria Santos da Silva	*
-----	Letícia Rosalvo do Nascimento Cardoso	*
-----	Luiza Teixeira Pereira Ramos	*
-----	Maria Clara Amaral Saleme	*
-----	Maria Holanda Pinheiro Vilela	*
-----	Maura Carollyna Vieira Carlos Silva	*

-----	Stephany Letícia Soares de Oliveira	*
-----	Thayane Tavares Anselmo da Silva	*

(*) Eliminação por não comparecimento na data e horário da prova ou descumprimento das regras do edital.

() Eliminação pela não obtenção do mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova, conforme previsto no item 2.1 do capítulo IV do Edital nº 26/2024;**

Observação: Desempate conforme o item IV, 4 do edital 26/2024 para as notas: 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32 e 31.

5. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 19 de agosto de 2024.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Lidiane Krithine Rocha Monteiro
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio
Presidente da Comissão

Daniela Damasceno Silva Melo
Defensora Pública – Membro da Comissão

Norma Suely Negrão
Defensora Pública - Membro da Comissão

Heloisa Bevilaquia Da Silveira
Defensora Pública - Membro da Comissão